



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 01/2022 – PROPP

**EDITAL DE CHAMADA DE CANDIDATURAS AO PROCESSO ELEITORAL DE MEMBROS
PARA COMPOREM O CONSELHO ACADÊMICO DO Núcleo de Integração Acadêmica para
a Sustentabilidade Socioambiental – NIASSA**

1. Em observância à Portaria Propp nº 5/2018, de 23 de março de 2018, que cria o Núcleo de Integração Acadêmica para a Sustentabilidade Socioambiental (Niassa) (<https://www2.ufjf.br/cspp/wp-content/uploads/sites/22/2018/04/PORTARIA-005-Cria-NIASSA2.pdf>), unidade de atividades científicas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), vinculada à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (Propp) desta universidade, esta Pró-Reitoria torna público o presente edital, para chamada de candidaturas ao processo eleitoral de membros para comporem o Conselho Acadêmico (CA) do Niassa.
2. Esse conselho constitui uma importante instância da UFJF, tendo em vista que exerce a organização administrativa e científica do Niassa, unidade de caráter transdisciplinar e com essência operacional associada ao desenvolvimento de ciência e tecnologia associado às atividades de pesquisa, ensino e extensão no campo das ciências ambientais, sociais e de saúde humana e animal, além de ciências tecnológicas, vinculadas ao uso sustentável de recursos naturais (Portaria Propp nº 5/2018, Art. 1º e 5º).
3. A finalidade, a sede e os princípios/atividades desse núcleo estão descritas nos Art. 2º a 4º da Portaria Propp nº 5/2018, supracitada, e Art. 1º da Portaria Propp nº 6/2018, que aprova o Regimento de Instalação do Niassa (<https://www2.ufjf.br/cspp/wp-content/uploads/sites/22/2018/04/PORTARIA-006-Regulamento-NIASSA-FINAL.pdf>).
4. De acordo com o Art. 6º da Portaria Propp nº 5/2018, o CA é unidade colegiada com função de propor e coordenar atividades acadêmicas do Niassa, composto por sete membros do quadro docente da UFJF, sendo quatro indicados – um pela Pró-reitoria de Infraestrutura, um pela Propp

e dois pelo Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa (CSPP) – e três eleitos através de procedimento coordenado pela Propp.

5. As eleições serão realizadas entre os dias **14 e 25** de março, em duas etapas:

5.1. 1ª etapa: período de candidaturas online a partir das 7 horas do dia **14/03/22** até às 17 horas do dia **20/03/22**, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica –Siga 3 (azul), ícone Eleição/Candidatura;

5.2. 2ª etapa: período das eleições online a partir das 7h horas do dia **21/03/22** até às 17h horas do dia **25/03/22**, no siga 3 (azul), ícone Eleição/Votação.

6. São elegíveis ao CA do Niassa da UFJF todos os docentes da UFJF ativos e permanentes.

7. O docente que desejar se candidatar para ser membro do CA do Niassa deverá confirmar sua candidatura através do Siga, por meio do campo Eleição/Candidatura.

8. Os eleitores – todos os docentes da UFJF ativos e permanentes – deverão votar através do Siga, por meio do campo Eleição/Votação.

9. Os mandatos serão de dois anos, permitida a recondução (Portaria Propp nº 5/2018, Art. 7º).

10. A cada dois anos será feita uma eleição que registrará nomes para preencherem as representações vagas por motivo de término de mandato, desistência, etc. durante os dois anos seguintes.

11. Os resultados das inscrições e das eleições serão disponibilizados no site da Propp.

12. Após o resultado das eleições, o CA do Niassa da UFJF deverá se reunir para eleger internamente seu Secretário Geral e seu Secretário Adjunto, cujas funções estão estabelecidas nos Arts. 2º e 3º, respectivamente, da Portaria Propp nº 6/2018, assim como estabelecer o Regimento Executivo/Permanente do Niassa, que deverá ser aprovado pelo CSPP (Art. 4º, inciso III e Art. 6º da Portaria Propp nº 6/2018).

13. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Propp.

14. Qualquer dúvida sobre o processo eleitoral deverá ser remetida através do e-mail propp@ufjf.edu.br.

Juiz de Fora, 08 de março de 2022

Profa. Dra. Priscila de Faria Pinto
Coordenadora de Pós-graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Coordenador(a)**, em 08/03/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0703390** e o código CRC **349FE6BA**.

Referência: Processo nº 23071.900211/2022-98

SEI nº 0703390